

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Canudos*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA PREFEITURA PORTARIA 009 .....



## USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA PREFEITURA PORTARIA 009



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara no âmbito da Prefeitura Municipal de Canudos.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**Considerando** a declaração do Estado de Calamidade Pública em saúde, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo nº 2.041 de 23 de março de 2020, em razão da pandemia da COVID-19, em todo Território do Estado da Bahia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, cirúrgicas ou artesanais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canudos, tanto para os servidores, prestadores de serviços, quanto para o cidadão que adentrar neste recinto. Não sendo permitida, portanto, a permanência de quem não estiver fazendo o uso da mesma.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de março de 2021.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos